

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6532 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 07 de março de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** que, **RATIFICOU** a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024**, no seguinte OBJETO: Contratação de empresa com capacidade técnica especializada, para prestação de serviços de consultoria na geração dos eventos da folha de Pagamento para validação e transmissão mensal dos arquivos digitais através dos programas SEFIP, E-SOCIAL, EFDReinf e DCTFweb, incluindo as informações necessárias a manutenção da regularidade fiscal do CNPJ principal e vinculados, perante à Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Caixa Econômica Federal. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021. Empresa: **SHELDONN BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 21.748.708/0001-03. Catolândia, em 27 de fevereiro de 2024. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 026/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** a **CONTRATAÇÃO** através da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024**, - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024**. OBJETO: Contratação de empresa com capacidade técnica especializada, para prestação de serviços de consultoria na geração dos eventos da folha de Pagamento para validação e transmissão mensal dos arquivos digitais através dos programas SEFIP, E-SOCIAL, EFDReinf e DCTFweb, incluindo as informações necessárias a manutenção da regularidade fiscal do CNPJ principal e vinculados, perante à Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Caixa Econômica Federal. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **SHELDONN BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, inscrito no CNPJ Nº 21.748.708/0001-03. VALOR: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). DATA DO INÍCIO DO CONTRATO: 28/02/2024. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 28/02/2025. Catolândia, em 28 de fevereiro de 2024. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

ATOS OFICIAIS
